



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 530.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0008.2005 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.30 – Material de Consumo (24)R\$ 30.000,00

TOTAL:R\$ 30.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

15.451.0026.1057– Pavimentações Urbanas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (94)R\$ 400.000,00

26.782.0006.2031 – Manutenção de Vias Urbanas (100)R\$ 100.000,00

TOTAL:R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 530.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

25.752.0038.1068– Sistema de Energia Foto Voltaica

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (499)R\$ 530.000,00

TOTAL:R\$ 530.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 530.000,00

Art. 3º Em detrimento da abertura dos créditos suplementares autorizada pelo art. 1º, fica incluído o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas Leis Municipais n. 1765/2021 (PPA) e n. 1880/2022 (LDO 2023), na meta 0501.004 (Pavimentação de ruas da sede – pavimentação asfáltica e/ou calçamento), à título de recurso próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 037/2023**

Sério, 01 de agosto de 2023.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

Levamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal a presente demanda, que trata da abertura de créditos suplementares no orçamento vigente, na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

O valor relativo à rubrica 24, do Gabinete do Prefeito, refere-se à aquisição de 03 (três) vestidos novos destinados ao trio de soberanas do Município. Outrossim, quanto ao quantitativo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) proveniente das rubricas 94 e 100 da Secretaria de Obras, cabe informar que a destinação deste montante é a realização da pavimentação asfáltica da Rua 7 de Setembro, localizada no centro da cidade.

Certamente é de conhecimento dos Edis que o Município recebeu, através de emenda parlamentar, verba destinada à pavimentação de um trecho da Rua 7 de Setembro, localizada no perímetro rural do Município, especificamente no trajeto que se inicia próximo à entrada do campo de futebol XV de Novembro em direção à Canudos do Vale. Todavia, o acesso até este ponto, localizado no centro da cidade, também não possui pavimentação. Neste sentido, para que a ligação asfáltica seja completa, sem lacunas não pavimentadas, o trecho localizado no centro da cidade receberá obras realizadas com recurso próprio.

Diante disso, solicitamos autorização legislativa para fazer constar no orçamento municipal a previsão desta despesa, pelo que fazemos através do presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
IVAN LUIS HENZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS